

**UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

Tabelas de pontuação de Atividades Acadêmico-científico-culturais

A	ACADÊMICA
B	CIENTÍFICA
C	CULTURAL
D	OUTRAS

Descrição das atividades		horas	Documento de comprovação
A1	Iniciação à docência, iniciação científica, extensão e monitoria (carga horária mínima: 120h anuais, bolsista ou voluntário)	50 por projeto	Declaração da Coordenação do projeto
B1	Participação em Grupos de Pesquisa	15 por projeto/semestre	Declaração da Coordenação do projeto
D1	Participação em eventos (equipe)	D1.1 seminário	Certificação
		D1.2 colóquio	
		D1.3 simpósio	
		D1.4 encontro	
		D1.5 festival	
		D1.6 palestra	
		50% da carga horária limitando-se a 15 horas	
	D1.7 oficina		
	D1.8 congresso		Programa assinado pelo expositor
B2	Apresentação em seminário	15 horas por título*	Declaração ou Programa
A2	Participação em programa ou grupo de educação tutorial (Mostra de Profissões, etc.)	15 horas	Declaração
A3	Representação estudantil	variável até 60 horas	Portaria
A4	Certificação em língua estrangeira	30 horas	Certificação da Instituição reconhecida
D2	Outras atividades**	variável até 60 horas	Conforme cada caso

(\*\*) Regulamentadas na próxima seção

## OUTRAS ATIVIDADES

	Descrição das atividades	horas	Documento de comprovação	
B3	Publicação de:	B3.1 artigo científico (local ou regional)	10 horas por título	Anais dos eventos; Publicação ou link para web.
		B3.2 artigo científico (nacional ou internacional)	20 horas por título	
		B3.3 capítulo de livro (local ou regional)	15 horas por título	
		B3.4 capítulo de livro (nacional ou internacional)	30 horas por título	
C1	Participação, em gravação de álbum musical de áudio ou de vídeo publicado	C1.1 instrumentista ou cantor de naipe	até 20 horas por álbum	Cópia da capa e Ficha técnica; link da web.
		C1.2 instrumentista ou cantor de câmara, solista de grande grupo, regente, compositor, arranjador ou produtor	até 40 horas por álbum	
D3	Participação em congressos, cursos livres, oficinas, masterclasses e workshops	D3.1 como aluno	até 6 h por evento	Certificação
		D3.2 como colaborador do ministrante	até 8 h por evento	
		D3.3 como coordenador	até 15 h por evento	
B4	Invenção com registro	30 por registro		
C2	Apresentação de obras compostas ou arranjadas pelo aluno	20 horas por programa	Programa assinado ou link	
C3	Produção de recital, concerto, show, espetáculo musical ou produção audiovisual	C3.1 como realizador	20 horas por programa	Programa assinado ou link
		C3.2 como colaborador	10 horas por programa	
C4	Recital, show ou espetáculo musical solo	20 horas por programa	Programa assinado ou link	
C5	Montagens completas de óperas, concertos sinfônicos, grandes conjuntos, musicais e similares	C5.1 como solista, regente, arranjador ou compositor	40 horas por programa	Programa assinado ou link
		C5.2 como integrante de coro ou orquestra	20 horas por programa	
C6	Grupos camerísticos	10 horas por programa	Programa assinado ou link	
A5	Criação, coordenação, e/ou direção de grupos musicais em instituições educativas, sociais e assistenciais.	Conforme Contrato (lim. 60h)	Cópia do contrato	
D4	Participação como platéia em:	D4.1 Recital, concerto, show, cinema, exposição ou espetáculo musical	2 horas por programa	Programa assinado ou ingresso
		D4.2 Defesas de trabalhos acadêmicos	2 hora por título	Declaração
C7	Visita a museus, institutos culturais e outras instituições de cunho cultural ou científico	1 hora por exposição	Declaração, ingresso ou programa assinado	
A6	Mobilidade estudantil*	60 horas por disciplina	Declaração	
A7	Intercâmbio*	60 horas por ocorrência	Declaração	

A planilha com a descrição das atividades, bem como a pontuação correspondente é da responsabilidade do aluno. A validação da mesma será feita pelo orientador acadêmico.

A contabilização de cada área não poderá ultrapassar o limite de 90 horas.

Os documentos comprobatórios devem ser escaneados para envio on line. Pode haver solicitação de consulta aos originais.

Disciplinas e atividades nas quais consta dispensa de estudos não podem ser contabilizadas.

As atividades de extensão vinculadas ao percurso curricular regular não podem ser contabilizadas.

Se houver necessidade, as atividades podem ser apresentadas em várias folhas, que devem ser numeradas no formato

No. da folha / Total de folhas

